



## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Aviso (extrato) n.º 23976/2023

*Sumário:* Abertura do período de discussão pública sobre a alteração do Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA).

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua Reunião ordinária de dia 25 de outubro de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Alandroal, durante um período de 30 dias, contados a partir do 5.º dia da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

O processo encontra-se disponível para consulta nos serviços desta Câmara Municipal, sitos na Praça da República, em Alandroal, durante o período de funcionamento (8.30-12.30h e 13.30/16.30h), bem como no sítio do Município de Alandroal na internet em [www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt).

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, reclamações ou observações por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal, podendo ser remetidas por correio eletrónico, para o endereço [geral@cm-alandroal.pt](mailto:geral@cm-alandroal.pt), ou entregues nos Serviços de Atendimento — Balcão Único da Câmara Municipal de Alandroal, durante o período normal de expediente.

6 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

### Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 25 de outubro de 2023, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

a) Aprovar o projeto da alteração do Plano Diretor Municipal de Alandroal, para efeito de submissão a discussão pública, devendo o aviso que publicita a mesma fazer menção expressa da deliberação;

b) Proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de alteração do PDMA, por um prazo de 30 dias, contados a partir do 5.º dia da data de publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, em conformidade com o estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT;

c) Publicar a presente deliberação no *Diário da República* e proceder à respetiva divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 89.º e na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

25 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

617084029